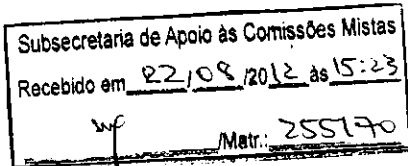




CONGRESSO NACIONAL



MPV 576

00020

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 22/08/2012	proposição Medida Provisória nº 576/2012
--------------------	---

autor Deputado Ronaldo Caiado DEM/GO	Nº do prontuário
---	------------------

1 Supressiva	2 substitutiva	3 ☒ modificativa	4 aditiva	5 Substitutivo global
--------------	----------------	--	-----------	-----------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 12.404, de 2011, com a redação dada pelo art. 2º da Medida Provisória nº 576, de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Parágrafo único. Fica autorizada, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data de instalação da EPL, a cessão de servidores e empregados públicos à EPL, **verificados o conhecimento e a experiência prévia na área de atuação da empresa**, independentemente da ocupação de cargo em comissão ou função de confiança, assegurados aos servidores e empregados públicos todos os direitos e vantagens a que fariam jus no órgão ou entidade de origem.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A cessão de servidores à EPL, e consequente desfalque em outras áreas do governo, somente se justifica caso o pessoal cedido tenha conhecimento e experiência prévios na área de atuação da empresa. Caso contrário, a cessão pode atender unicamente a critérios políticos.

PARLAMENTAR

Ronaldo Caiado

